

INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI
RUA TELÊMACO CARNERIO, Nº 531, CENTRO, ARAPOTI/PR
CEP 84.990-000 / CONTATO: (43) 3557-5962
CNPJ Nº 05.493.720/0001-50

EXTRATO
TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025-IPSM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM E
ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, com sede na Rua Telêmaco Carneiro, nº 531, no bairro Centro, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP nº 84.990-00, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.493.720/0001-50, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **JOÃO PAULO DA SILVA**, portador da carteira de identidade (RG) nº 10.724.990-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 077.188.129-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.773.805/0001-21, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, no bairro Lourdes, na cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.160-048, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA**, portador da carteira de identidade (RG) nº 1.188.411-1, inscrito no CPF/MF nº 058.674.496-70, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2026 até 13/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IPSM, na dotação abaixo discriminada:
14.001.09.122.0018.2010.3.3.90.39.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13/05/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Arapoti, 12 de maio de 2026.